



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 036/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018

EDITAL Nº 057/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO E DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de outubro de 2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min – Horário de Brasília (início do credenciamento).

SETOR INTERESSADO: PROMOÇÃO SOCIAL.

2 – LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizada na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **084/2018**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

3 - ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Potim – entrada pela Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, e-mail: licitacao@potim.sp.gov.br, telefone: (12) 3112-9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.potim.sp.gov.br>.

A **Prefeitura Municipal de Potim** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 543/2010 e 549/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Recibo de Retirada do Edital;

II – Termo de Referência;

III – Proposta Comercial;

IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

V – Modelo de Declaração de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

VIII – Minuta do Contrato;

XIX – Termo de Apresentação da Empresa.

A despesa estimada em **R\$ 200.174,71 (duzentos mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)** sendo que as despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº 035/2018

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 035/2018

5 – PROPOSTA

5.1. - A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1. - **A razão social da proponente, endereço completo / CEP, telefone / fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

5.3.2. - **Valor unitário** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.3. - **Valor Global** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.4. - **Marca dos produtos cotados;**

5.3.5. - **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.6. - **Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.**

5.3.7. - **Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – Termo de Referência.**

5.4. - A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

5.4.1- **A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e obrigatoriamente em planilha eletrônica (ex.: Pen drive, CD, etc.) disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal, juntamente com o Edital (www.potim.sp.gov.br/licitacoes).**

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **6.1.**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **3** deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

~~**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;~~
(SUBSTITUIDA PELA CERTIDÃO CONFORME ITEM C.1)ACIMA);

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI);

b) A Empresa participante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, o **ANEXO XIX - Termo de Apresentação da Empresa**, devidamente preenchido com os dados solicitados.

6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação, deno mínimo 50% do solicitado no presente Edital** por meio da apresentação de **testado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.6.7. - Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **3.1**.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.

7.4.3. - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observadas as **REDUÇÕES MÍNIMAS** conforme descrito na Planilha de Materiais constante no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, com as informações completas do quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	REDUÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------	-------	--------	---------	----------------------	-------------------

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.9.1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **7.9.4**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **7.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, localizado na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, em horário de expediente.

8.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. - Admite-se impugnação somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas** sendo que solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br).

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal e motivada imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, sito a Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim, CEP 12.525.000, **dirigidos à Prefeitura Municipal.**

9.1.6. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.7. - Admite-se impugnação somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas** sendo que solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br).

9.2. - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

9.3.4. - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita da mesma maneira descrita no item **9.3.3.**

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2. - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3. - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

10.4. - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.6. - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

10.7. - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1. - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3. - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8. - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. - O prazo de entrega do material será de **05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento.**

11.2. - Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Antonio de Oliveira Portes, Nº 484, Bairro Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das **08 (oito) às 17 (dezessete) hora, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

11.3. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

11.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil,** sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O Recebimento provisório e definitivo referente ao fornecimento e instalação do material, será praticado pelo setor Técnico da Prefeitura Municipal, qual seja o Setor requisitante ou o Setor de Almoxarifado.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 – SANÇÕES

13.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato será divulgado no DOE.

14.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

14.4. - Após a celebração do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aparecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Potim, 20 de setembro de 2018.

Erica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 036/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 057/2018

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a V. S.^a preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Potim da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.potim.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 035/2018

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.potim.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 036/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 057/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO E DESCARTÁVEIS, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REDUÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	ABAJUR PARA QUARTO DE BEBE - COM FIAÇÃO; SIMPLES; EM MDF; TAMANHO 17 X 17 X 34 CM.	UN	50	R\$ 0,15	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00	ABERTA
02	AGULHA 06 47 MM PCT 200 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 06; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 47 MM; EMBALAGEM C/ 200 UNIDADES.	PT	15	R\$ 0,14	R\$ 27,13	R\$ 406,95	ABERTA
03	AGULHA 06 50 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 06; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 50 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	33	R\$ 0,03	R\$ 6,69	R\$ 220,77	ABERTA
04	AGULHA 07 44 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 07; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 44 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	15	R\$ 0,03	R\$ 6,69	R\$ 100,35	ABERTA
05	AGULHA 08 44 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 08; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 44 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	15	R\$ 0,04	R\$ 7,36	R\$ 110,40	ABERTA
06	AGULHA 09 44 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 09; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 44 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	15	R\$ 0,04	R\$ 7,36	R\$ 110,40	ABERTA
07	AGULHA 12 35 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 12; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 35 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	5	R\$ 0,02	R\$ 3,49	R\$ 17,45	ABERTA
08	AGULHA 26 PCT 10 UNID - AGULHA PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 26; PARA BORDAR PONTO DE CRUZ; COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO; ENVELOPE C/ 10 UNID.	PT	15	R\$ 0,03	R\$ 6,22	R\$ 93,30	ABERTA
09	AGULHA PARA MAQUINA OVERLOK Nº16 100/16 - AGULHA PARA COSTURA - P/ MÁQUINA OVERLOK - NÚMERO 16; MÁQUINA OVERLOK; DIÂMETRO: 100/16 - EMBALAGEM COM 10 AGULHAS.	PT	15	R\$ 0,08	R\$ 15,73	R\$ 235,95	ABERTA
10	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 11 75/- 11 - AGULHA PARA COSTURA - P/ MÁQUINA RETA; NÚMERO 11; CABO FINO; DIÂMETRO: 75/11 - EMBAL. C/ 10 AGULHAS.	PT	10	R\$ 0,06	R\$ 12,40	R\$ 124,00	ABERTA
11	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº14 90/- 14 - PARA MÁQUINA RETA; NÚMERO 14; CABO FINO; DIÂMETRO: 90/14 - EMBALAGEM COM 10 AGULHAS.	PT	15	R\$ 0,06	R\$ 12,40	R\$ 186,00	ABERTA
12	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16 100 /16 - PARA MÁQUINA RETA; NÚMERO 16; CABO FINO; DIÂMETRO: 100/16 - EMBAL.	PT	5	R\$ 0,06	R\$ 12,40	R\$ 62,00	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	LAGEM COM 10 AGULHAS.						
13	AGULHA PONTO RUSSO Nº 15 12,5CM - NÚMERO 15; CONTÉM 01 AGULHA E 02 PASADORES DE LINHA; MEDINDO 12,5 CM.	UN	30	R\$ 0,17	R\$ 34,18	R\$ 1.025,40	ABERTA
14	ALFINETE Nº29 50G - CX 620 UND - ALFINETE DE CABEÇA - NÚMERO 29; PESO: 50 G; COMPOSIÇÃO: SIMPLES AÇO - CAIXA C/ 620 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	CX	40	R\$ 0,02	R\$ 4,67	R\$ 186,80	ABERTA
15	ALICATE MINIATURA - BICO REDONDO; CABO FORRADO E MACIO.	UN	20	R\$ 0,14	R\$ 28,04	R\$ 560,80	ABERTA
16	ARAME DE ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CORES DIVERSAS.	UN	100	R\$ 0,10	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00	ABERTA
17	ARAME GALVANIZADO - CORES DIVERSAS - ROLO COM 10 METROS.	RL	20	R\$ 0,01	R\$ 2,88	R\$ 57,60	ABERTA
18	ARGOLA CHAVEIRO 25 MM - COM CORRENTE; MEDINDO 25 MM; ARGOLAS NIQUELADAS COM CORRENTE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	7	R\$ 0,07	R\$ 13,86	R\$ 97,02	ABERTA
19	ARGOLAS PLÁSTICAS - TAM. EXTERNO: 50 MM; TAMANHO INTERNO: 38 MM; ESPESSURA 6 MM - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	PT	5	R\$ 0,11	R\$ 22,85	R\$ 114,25	ABERTA
20	BABRBANTE NATURAL Nº06791MT - COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO; NÚMERO 06; PESO: 700 G; ESPESSURA: 04 X 06; COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO - METRAGEM: 791 METROS.	RL	5	R\$ 0,08	R\$ 16,42	R\$ 82,10	ABERTA
21	BANDEJA DESCARTAVEL 23X28 CM Nº 03 - DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (23 X 28) CM, NUMERO 03, RETANGULAR; S/ DIVISÕES; SEM TAMPA.	UN	150	R\$ 0,02	R\$ 3,60	R\$ 540,00	ABERTA
22	BANDEJA DESCARTAVEL 33 X 40 CM Nº 05 - DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (33X40) CM, NUMERO 05, RETANGULAR; SEM DIVISÕES; SEM TAMPA.	UN	150	R\$ 0,03	R\$ 5,50	R\$ 825,00	ABERTA
23	BANDEJA DESCARTAVEL 43 X 51 CM Nº 07 - DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (43X51)CM, NUMERO 07, RETANGULAR; COM CAPACIDADE DE APROXIMADO 400 ML; SEM DIVISÕES; SEM TAMPA.	UN	150	R\$ 0,04	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50	ABERTA
24	BANDEJA DESCARTAVEL 46 X 61 Nº 12 - DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (46X61)CM, NUMERO 12, RETANGULAR; SEM DIVISÕES; SEM TAMPA.	UN	150	R\$ 0,05	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00	ABERTA
25	BASE DE CORTE A4 60 X 45 CM - TAMANHO A2; 60 X 45 CM DE TAMANHO TOTAL; 03 MM DE ESPESSURA.	UN	2	R\$ 0,56	R\$ 112,22	R\$ 224,44	ABERTA
26	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 MM - FINA, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COLA TRANSPARENTE EM BASTÃO PARA APLICADORES TÉRMICOS - EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	35	R\$ 0,16	R\$ 32,77	R\$ 1.146,95	ABERTA
27	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X 30 CM - GROSSO, DIÂMETRO DE 11,2 MM X 30 CM; PARA PISTOLA QUENTE; COLA TRANSPARENTE EM BASTÃO PARA APLICADORES TÉRMICOS - EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	80	R\$ 0,21	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00	ABERTA
28	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA HOT DOG 14X28 CM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG; DIMENSÕES 14 X 28 CM; COR BRANCO LEITOSO; COM 1000 UNIDADES.	BB	5	R\$ 0,20	R\$ 40,21	R\$ 201,05	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

29	BOLA DE ISOPOR BRANCA 15 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 15 MM, PACOTE COM 200 UNID.	PT	5	R\$ 0,08	R\$ 16,93	R\$ 84,65	ABERTA
30	BOLA DE ISOPOR BRANCA 20 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 20 MM, PACOTE COM 100 UNID.	PT	6	R\$ 0,05	R\$ 9,11	R\$ 54,66	ABERTA
31	BOLA DE ISOPOR BRANCA 25 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 100 UNID.	PT	6	R\$ 0,07	R\$ 13,39	R\$ 80,34	ABERTA
32	BOLA DE ISOPOR BRANCA 30 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 30 MM, PACOTE COM 100 UNID.	PT	16	R\$ 0,08	R\$ 16,54	R\$ 264,64	ABERTA
33	BOLA DE ISOPOR BRANCA 35 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 35 MM, PACOTE COM 100 UNID.	PT	26	R\$ 0,09	R\$ 18,55	R\$ 482,30	ABERTA
34	BOLA DE ISOPOR BRANCA 40 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 40 MM, PACOTE COM 40 UNID.	PT	26	R\$ 0,07	R\$ 14,38	R\$ 373,88	ABERTA
35	BOLA DE ISOPOR BRANCA 50 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 50 MM, PACOTE COM 50 UNID.	PT	36	R\$ 0,11	R\$ 22,02	R\$ 792,72	ABERTA
36	BOLA DE ISOPOR BRANCA 70 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 70 MM, PACOTE COM 20 UNID.	PT	20	R\$ 0,08	R\$ 15,49	R\$ 309,80	ABERTA
37	BORDADO 5,5CM - BORDADO - LARGURA 5,5 CM; COMPOSIÇÃO BASE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO; CORES DIVERSAS - ROLO COM 10 M.	RL	190	R\$ 0,10	R\$ 19,71	R\$ 3.744,90	ABERTA
38	BORDADO COM PASSA FITA - BORDADO C/ PASSA FITA - LARGURA 6,4 CM; COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, CORES DIVERSAS - ROLO COM 10 M.	RL	30	R\$ 0,12	R\$ 24,23	R\$ 726,90	ABERTA
39	CACHEPOT MDF CRU - CACHEPOT MDF CRU - MEDIDA ALTURA 10 CM; LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, PESO 50 GR.	UN	50	R\$ 0,01	R\$ 2,57	R\$ 128,50	ABERTA
40	CAIXA TAMPA DE SAPATO 05 X 05 X 05 03 MM - CAIXA TAMPA DE SAPATO - MADEIRA MDF; LARGURA 05 CM; PROFUNDIDADE 05 CM; ALTURA 05 CM; ESPESSURA MDF 03 MM.	UN	50	R\$ 0,01	R\$ 2,83	R\$ 141,50	ABERTA
41	CAIXA TAMPA DE SAPATO BAIXA 14 X 14 X 5 CM - CAIXA TAMPA DE SAPATO BAIXA - MADEIRA MDF; MEDINDO: 14 X14 X 5 CM.	UN	60	R\$ 0,03	R\$ 6,22	R\$ 373,20	ABERTA
42	CALÇADOR PARA MAQUINA DE COSTURA MT 18 - CALÇADOR PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA DE TEFLON - MT-18.	UN	4	R\$ 0,16	R\$ 31,93	R\$ 127,72	ABERTA
43	CALÇADOR PARA PREGAR VIÉS	UN	4	R\$ 0,15	R\$ 30,23	R\$ 120,92	ABERTA
44	CALÇADOR PARA PREGAR ZIPER	UN	4	R\$ 0,21	R\$ 42,77	R\$ 171,08	ABERTA
45	CANETA DE TECIDO CORES VARIADAS - PONTA DE POLIÉSTER; NÃO TÓXICA; CORES DIVERSAS.	UN	50	R\$ 0,03	R\$ 5,35	R\$ 267,50	ABERTA
46	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA - PONTA GROSSA; PONTA DE POLIÉSTER 2.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 0.5 MM; RESISTENTE À ÁGUA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; CORES DIVERSAS.	UN	10	R\$ 0,03	R\$ 5,24	R\$ 52,40	ABERTA
47	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA - CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA MÉDIA; A BASE DE RESINAS TER-	UN	10	R\$ 0,03	R\$ 5,55	R\$ 55,50	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	MOPLÁSTICAS, CORANTES E SOLVENTES; SECAGEM RÁPIDA; RESISTENTE À ÁGUA; CORES DIVERSAS.						
48	CARRETILHA P/ MASSAS - MATERIAL: PLÁSTICO, COM 04 DISCOS.	UN	10	R\$ 0,11	R\$ 21,19	R\$ 211,90	ABERTA
49	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML - LÍQUIDA, TRANSPARENTE; TUBO CONTENDO 100 ML/85 GR.	UN	20	R\$ 0,05	R\$ 10,58	R\$ 211,60	ABERTA
50	COLA PANO 100G - COLA PARA TECIDOS 100% ALGODÃO; PEGAMENTO P/ TELA - EMBALAGEM COM 100 G.	UN	10	R\$ 0,03	R\$ 6,90	R\$ 69,00	ABERTA
51	COLA PORCELANA FRIA - ADESIVO PVA, COR BRANCA - EMBALAGEM COM 01 KG.	UN	20	R\$ 0,17	R\$ 34,41	R\$ 688,20	ABERTA
52	COLA UNIVERSAL 17GR - TRANSPARENTE E EFICIENTE; COLA OBJETOS EM APENAS 05 MINUTOS; IDEAL PARA CONSERVOS EM GERAL - EMBALAGEM C/ 17 GR.	UN	15	R\$ 0,03	R\$ 5,87	R\$ 88,05	ABERTA
53	COLHER PLÁSTICA - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO; NA COR BRANCA; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10	R\$ 0,52	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00	ABERTA
54	COLHER PLÁSTICA SOBREMESA - DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA; COMPRIMENTO 125 MM; LARGURA 27 MM; COM 50 UNIDADES.	PT	20	R\$ 0,06	R\$ 11,64	R\$ 232,80	ABERTA
55	COPO DESCARTÁVEL C/ TAMPA 100 ML - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA; DE POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA 7,0CM; ALTURA MÍNIMA DE 4,5 CM; COM DIÂMETRO MÍNIMO DA BASE DE 4,5CM; TRANSLUCIDO; MANGAS C/ SACO PLÁSTICO INVOLÁVEL; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 0,04	R\$ 8,44	R\$ 84,40	ABERTA
56	COPO PLÁSTICO 180 ML CX COM 2.500 UN - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; 180 ML; TRANSLUCIDO 2500 UNIDADES.	CX	100	R\$ 0,54	R\$ 107,94	R\$ 10.794,00	ABERTA
57	CORDÃO DE ALGODÃO 5 MM 50 MT - LARGURA 5 MM; COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO; ROLO COM 50 METROS.	RL	30	R\$ 0,12	R\$ 23,09	R\$ 692,70	ABERTA
58	CORTADOR CIRCULAR 45 MM - IDEAL TANTO PARA DESTROS COMO PARA CANNOTOS; CABO EMBORRACHADO.	UN	1	R\$ 0,21	R\$ 42,29	R\$ 42,29	ABERTA
59	CORTADOR DE CORAÇÃO - 08 PEÇAS; MEDINDO CADA PÇ: 1,5 CM; 2,5 CM; 3,5 CM; 4,5 CM; 5,5 CM; 6,5 CM; 7,5 CM E 8,5 CM.	KIT	10	R\$ 0,10	R\$ 20,94	R\$ 209,40	ABERTA
60	CORTADOR DE ESTRELA - COM 05 PONTAS, MEDINDO 3,6 X 3,6 CM.	KIT	10	R\$ 0,11	R\$ 22,13	R\$ 221,30	ABERTA
61	CORTADOR DE FLOR ROSA - COM 06 PEÇAS; MEDINDO: 05 CM; 06 CM; 07 CM; 08 CM; 09 CM E 10 CM; MAT. PLÁSTICO.	KIT	10	R\$ 0,17	R\$ 34,28	R\$ 342,80	ABERTA
62	CORTADOR DE FRISADOR FOLHAS - TAMANHO: GRANDE; COM 12 PEÇAS; SENDO CADA PEÇA: 01 FOLHA DE PAPOULA BAIANA; 01 FOLHA DE PAPOULA INDIANA; 01 FOLHA DE PAPOULA PORTUGUESA; 01 FOLHA DE PARREIRA PEQUENA; 01 FOLHA DE PARREIRA GRANDE; 01 FOLHA DE ARRANJO; 01 FOLHA DE HORTÊNCIA; 01 FOLHA DE VIOLETA; 01 FOLHA DE LÍRIO; 01 FOLHA DE UVA; 01 FOLHA DE TULIPA E 01 FOLHA DE ROSA.	KIT	10	R\$ 0,15	R\$ 29,03	R\$ 290,30	ABERTA
63	CORTADOR DE GIRASSOL - C/ 02 PEÇAS; COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; TAMA-	KIT	10	R\$ 0,12	R\$ 23,47	R\$ 234,70	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	NHO DAS PEÇAS: ALTURA 7,5 CM E 05 CM E 01 CM LÂMINA.						
64	CORTADOR DE LETRAS E NUMEROS - COM 38 PEÇAS; MEDINDO 02 CM.	KIT	10	R\$ 0,26	R\$ 51,20	R\$ 512,00	ABERTA
65	CORTADOR DE PLASTICO BABADO - COM 04 PEÇAS NOS TAMANHOS: 3,5; 4,5; 5,4 E 6,3 DE DIÂMETRO; 02 CM DE ESPESSURA CADA CORTADOR.	KIT	10	R\$ 0,11	R\$ 21,01	R\$ 210,10	ABERTA
66	CORTADOR DE PLASTICO OVAL - COM 08 PEÇAS; MEDINDO CADA PEÇA: 06 X 01 CM; 1,2 X 02 CM; 1,9 X 03 CM; 2,5 X 04 CM; 3,1 X 05 CM; 3,7 X 06 CM; 4,4 X 07 CM E 05 X 08 CM; 02 CM DE ESPESSURA CADA CORTADOR.	KIT	10	R\$ 0,11	R\$ 21,23	R\$ 212,30	ABERTA
67	CORTADOR EJETOR BORBOLETAS – CONTENDO 03 PEÇAS; MEDIDA DAS PEÇAS: 06 X 04 CM; 4,5 X 03 CM; 03 X 02 CM; ALTURA 0,01 CM; LARGURA 09 CM; COMPRIMENTO 26 CM; PESO 100 GR.	KIT	10	R\$ 0,16	R\$ 31,86	R\$ 318,60	ABERTA
68	CORTADOR RETANGULAR – C/ 04 PEÇAS; MEDINDO CA-DA PEÇA: 2,5 X 05, 03 X 06, 3,5 X 07 E 04 X 08 CM; PESO 100 GR.	KIT	10	R\$ 0,12	R\$ 24,79	R\$ 247,90	ABERTA
69	CREME PARA PORCELANA FRIA - NÃO GORDUROSO; PESO: 250 GR; PORCELANA FRIA, USO EXCLUSIVO PARA MASSA DE BISCUIT.	PO	17	R\$ 0,04	R\$ 7,96	R\$ 135,32	ABERTA
70	CUMBUCA ISOPOR 300 ML - CUMBUCA ISOPOR; FUNDA; 300 ML; 15 X 4,7 CM; 720 UNIDADES.	PT	10	R\$ 1,78	R\$ 355,56	R\$ 3.555,60	ABERTA
71	ELASTICO CHATO COLORIDO Nº12 – DIÂMETRO: 07 MM; COMPRIMENTO: 10 MT.	RL	5	R\$ 0,03	R\$ 6,15	R\$ 30,75	ABERTA
72	ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 2,8 MM - DIÂMETRO: 2,8 MM; COMPRIMENTO: 10 MT; COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER; 41% LÁTEX.	RL	45	R\$ 0,03	R\$ 6,24	R\$ 280,80	ABERTA
73	EMBALAGEM DE TORTA/BOLO INT 316 X 125 MM EXT 370X131 MM - EMBALAGEM TORTA/BOLO; 04 KG; TAMPA CRISTAL ALTA; FUNDO BRANCO; DIMENSÕES INTERNAS: 316X125 MM; EXTERNAS: 370 X 131 MM.	UN	200	R\$ 0,06	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00	ABERTA
74	ENCHIMENTO DE ALMOFADA – MATERIAL: FIBRA SILICINE; COR: BRANCO; PACOTE COM 1 KG.	PT	15	R\$ 0,10	R\$ 20,98	R\$ 314,70	ABERTA
75	ESTECAS MARCADORES DE BOCA – COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; PRODUTO NÃO TÓXICO; COMPRIMENTO MÉDIO DAS ESTECAS: 12 CM; LARGURA DAS ESTECAS: 1,2 CM X 1,6 CM E 0,7 CM X 0,9 CM.	PT	35	R\$ 0,06	R\$ 12,93	R\$ 452,55	ABERTA
76	FACA DE PLASTICO - PARA REFEIÇÃO, TIPO MASTER, DESCARTÁVEL; EM POLIESTIRENO; MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO, PESO MÍNIMO DE 4G, COM SERRILHA DE NO MÍNIMO 7.5 MM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM DO CABO; COR BRANCA; COM 1000 UNIDADES.	PT	10	R\$ 0,52	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00	ABERTA
77	FELTRO ESTAMPADO - LARGURA 140 CM; DESENHO, ESTAMPA; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ESPESSURA: APROX.. 01 MM	KG	250	R\$ 0,14	R\$ 27,88	R\$ 6.970,00	ABERTA
78	FELTRO LISO - LARGURA 140 CM; LISO; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ESPESURA: APROXIMADA 01 MM; CORES DIVERSAS. DESENHO, ESTAMPA.	M	585	R\$ 0,09	R\$ 18,10	R\$ 10.588,50	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

79	FIBRA SILICONADA; PESO: 01 KG; ENCHIMENTO; COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER	KG	100	R\$ 0,09	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00	ABERTA
80	FILME PARA ALIMENTOS; EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC; MEDINDO 45 CM DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 10 MICRAS; EM BOBINA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE, MEDIDAS, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15043/2010; COM 100 METROS.	RL	5	R\$ 0,25	R\$ 50,80	R\$ 254,00	ABERTA
81	FILME TERMOCOLANTE; S/ PAPEL; CONTENDO 01 METRO; PELÍCULA QUE UNE TECIDO AO OUTRO SEM NECESSITAR DE COSTURAS. PERMANENTE	PT	30	R\$ 0,07	R\$ 13,91	R\$ 417,30	ABERTA
82	FIO DE OVERLOK - 300 G; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIO DE ALTO RENDIMENTO COM LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR; CORES DIVERSAS.	PT	150	R\$ 0,07	R\$ 14,05	R\$ 2.107,50	ABERTA
83	FITA CETIM 04 MM 100 MTS - FITA DE CETIM - LARGURA 04 MM; COMPRIMENTO: 100 MTS; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	RL	95	R\$ 0,07	R\$ 13,29	R\$ 1.262,55	ABERTA
84	FITA CETIM 07 MM 10 MTS.	RL	175	R\$ 0,01	R\$ 2,45	R\$ 428,75	ABERTA
85	FITA CETIM 15 MM 10 MTS - FITA DE CETIM - LARGURA 15 MM; COMPRIMENTO 10 MTS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	RL	85	R\$ 0,02	R\$ 4,37	R\$ 371,45	ABERTA
86	FITA CETIM 38 MM 10 MTS - FITA DE CETIM - LARGURA 38 MM; COMPRIMENTO 10 MTS; COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA CORES DIVERSAS.	RL	15	R\$ 0,05	R\$ 9,15	R\$ 137,25	ABERTA
87	FITA CETIM 38 MM 50 MTS - FITA DE CETIM - LARGURA 38 MM; COMPRIMENTO 50 MTS; CORES DIVERSAS.	RL	10	R\$ 0,18	R\$ 35,86	R\$ 358,60	ABERTA
88	FITA CETIM NATAL - COMPRIMENTO C/ 10 MTS; LARGURA 38 MM; COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ARAMADA.	RL	20	R\$ 0,10	R\$ 20,93	R\$ 418,60	ABERTA
89	FITA DE ORGANZA RÍGIDA - SEMI-OPACA; COMPRIMENTO: 10 M; LARGURA: 22 MM; COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA; CORES DIVERSAS.	RL	30	R\$ 0,07	R\$ 13,63	R\$ 408,90	ABERTA
90	FITA FLORAL - LARG. 1,5 CM; COMPRIMENTO 10 M; COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE; COR: BRANCO.	RL	30	R\$ 0,06	R\$ 11,98	R\$ 359,40	ABERTA
91	FITA ORGANZA 38 MM - FITA ORGANZA - LARGURA 38 MM; COMPRIMENTO 10 M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; CORES DIVERSAS.	RL	40	R\$ 0,09	R\$ 17,40	R\$ 696,00	ABERTA
92	FITA XADREZ - LARGURA 15 MM; COMPRIMENTO 10 MTS; CORES DIVERSAS.	RL	20	R\$ 0,09	R\$ 17,33	R\$ 346,60	ABERTA
93	GARFO DE PLÁSTICO 4 DENTES - PT C/100 UND - GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO MASTER, COM 04 DENTES; EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL; MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MÍNIMA DE 27 MM NOS DENTES; NA COR BRANCA, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM 100 UNIDADES.	PT	20	R\$ 0,29	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00	ABERTA
94	GARFO PLÁSTICO SOBREMESA - GARFO DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA; EM PO-	CX	10	R\$ 0,25	R\$ 50,80	R\$ 508,00	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	LIESTIRENO NATURAL (ATÓXICO); MEDINDO NO MÍNIMO 12,7 CM DE COMPRIMENTO, PESO 2,5 A 3 GRS. CADA PEÇA; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,980 MM; NA COR BRANCA; COM 1000 UNIDADES.						
95	GLITTER EM PÓ - CORES DIVERSAS; EMBALAGEM COM 250 G	PT	15	R\$ 0,17	R\$ 34,01	R\$ 510,15	ABERTA
96	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 33 CM - GUARDANAPO DE PAPEL; FOLHA DUPLA GRANDE, 33X33 CM; COM 09 PACOTES; COM 50 UNIDADES CADA.	PT	200	R\$ 0,21	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00	ABERTA
97	HASTE ADAPTADOR - PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL.	UN	5	R\$ 0,13	R\$ 25,93	R\$ 129,65	ABERTA
98	IMÃ MOEDA PARA GELADEIRA E ARTESANATO - MEDIDA: 08 X 03 MM; EMBALAGEM COM 50 PEÇAS	PT	5	R\$ 0,01	R\$ 2,78	R\$ 13,90	ABERTA
99	KIT 07 CALÇADOR TEFLON PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL.	KIT	2	R\$ 0,17	R\$ 34,91	R\$ 69,82	ABERTA
100	LÃ 100% ACRÍLICO - FIO NM 3/6 (500 TEX); PESO E COMPRIMENTO 40 G.	UN	100	R\$ 0,02	R\$ 4,55	R\$ 455,00	ABERTA
101	LACINHO DE CETIM PARA ARTESANATO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PT	10	R\$ 0,04	R\$ 7,48	R\$ 74,80	ABERTA
102	LANTEJOULAS - TAMANHO 06 MM; CORES DIVERSAS - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PT	5	R\$ 0,01	R\$ 2,67	R\$ 13,35	ABERTA
103	LÁPIS FANTASMA - PESO (G/M2) 0,00; CORES DIVERSAS.	UN	10	R\$ 0,06	R\$ 12,46	R\$ 124,60	ABERTA
104	LINHA DE BORDAR - PESPONTO C/200 M.	RL	60	R\$ 0,05	R\$ 9,11	R\$ 546,60	ABERTA
105	LINHA DE PIPA Nº10 - LINHA DE PIPA - NÚMERO 10; COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO GLACÊ; CARRETEL COM 500 JDS.	UN	5	R\$ 0,05	R\$ 9,23	R\$ 46,15	ABERTA
106	LINHA PARA BORDAR - MEADA; COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO CHAMUSCADO, PENTEADO E MERCERIZADO; COMPRIMENTO: 08 MTS; CORES DIVERSAS.	UN	200	R\$ 0,02	R\$ 3,08	R\$ 616,00	ABERTA
107	LINHA PARA CROCHÊ - COMPOSIÇÃO: 100 % FIBRAS DE ALGODÃO MERCERIZADO; COM 1000 MS; CORES DIVERSAS. 295 TEX.	RL	205	R\$ 0,12	R\$ 24,19	R\$ 4.958,95	ABERTA
108	LINHA PARA COSTURA 1000 J FIO120 - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 1000 J FIO120.	UN	10	R\$ 0,01	R\$ 2,55	R\$ 25,50	ABERTA
109	LINHA PARA COSTURA GRANDE FIO 120 CONE - GRANDE; FIO 120; CONE DE 5000 JDS; 100 % POLIÉSTER FIADO; CORES DIVERSAS.	CNE	190	R\$ 0,06	R\$ 11,81	R\$ 2.243,90	ABERTA
110	LUVA DESCARTAVEL LATEXNITRILICO TAMANHO G; EM LÁTEX NITRÍLICO; COM ESPESSURA DE 0.10MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; C/ VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; C/ 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 0,22	R\$ 44,45	R\$ 444,50	ABERTA
111	LUVA DESCARTAVEL LATEXNITRILICO TAMANHO M; EM LÁTEX NITRÍLICO; C/ ESPESSURA 0,10 MM; NA COR AZUL; P/	PT	10	R\$ 0,22	R\$ 44,45	R\$ 444,50	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; C/ 100 UNIDADES.						
112	LUVA DESCARTAVEL LATEXNITRILICO TAMANHO P; EM LÁTEXNITRÍLICO; COM ESPESSURA 0.10MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; C/ 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 0,22	R\$ 44,45	R\$ 444,50	ABERTA
113	MANTA ACRÍLICA R1 - COMPRIMENTO 01 METRO; LARGURA 1,50 CM; PESO 100 GR; COMP. 100% POLIÉSTER; LEVEMENTE COLADA DE UM LADO SÓ; ENCORPADA.	M	80	R\$ 0,10	R\$ 20,01	R\$ 1.600,80	ABERTA
114	MANTA MAGNÉTICA ADESIVA - ROLO DE 01 M X 60 CM; 0,8 MM IMÃ.	RL	10	R\$ 0,28	R\$ 56,62	R\$ 566,20	ABERTA
115	MARCADOR DE OLHOS E PINTA BOLINHAS - SÃO 2 ITENS DIFERENTES.	UN	10	R\$ 0,09	R\$ 17,67	R\$ 176,70	ABERTA
116	MARCADOR DE PEDRA - ALTURA: 02 CM; LARGURA 07 CM; COMPRIMENTO: 11 CM; PESO: 25 GR.	UN	10	R\$ 0,11	R\$ 21,88	R\$ 218,80	ABERTA
117	MARCADOR DE TIJOLO - ALTURA: 02 CM; LARGURA 07 CM; COMPRIMENTO: 11 CM; PESO: 15 GR.	UN	10	R\$ 0,22	R\$ 44,65	R\$ 446,50	ABERTA
118	MASSA BISCUIT COR NATURAL - MASSA DE BISCUIT - PESO: 01 KG; COR: NATURAL.	PT	390	R\$ 0,11	R\$ 21,28	R\$ 8.299,20	ABERTA
119	MEIA PÉROLA - COR: CHAMPANHE; MEDIDA: 06 MM; EMBALAGEM COM 500 GR.	PT	15	R\$ 0,22	R\$ 44,37	R\$ 665,55	ABERTA
120	MUSGO BARBA DO VELHO – EMBALAGEM COM 20 GRS.	PT	10	R\$ 0,08	R\$ 16,27	R\$ 162,70	ABERTA
121	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 03 MM – TAMANHO 03 MM; EMBALAGEM COM 100 PARES.	PT	20	R\$ 0,01	R\$ 1,96	R\$ 39,20	ABERTA
122	OLHO MÓVEL S/ PESTANA 06 MM – TAMANHO 06 MM; EMBALAGEM C/ 100 PARES.	PT	20	R\$ 0,01	R\$ 2,78	R\$ 55,60	ABERTA
123	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 10 MM – TAMANHO 10 MM; EMBALAGEM COM 100 PARES.	PT	20	R\$ 0,02	R\$ 4,63	R\$ 92,60	ABERTA
124	OLHOS ADESIVOS MOD. P7 - CONTENDO: 24 PARES; MEDINDO: 1,70 X 1,42 CM.	FL	10	R\$ 0,02	R\$ 3,59	R\$ 35,90	ABERTA
125	PALITO DE DENTE - CX C/ 200 PALITOS.	CX	20	R\$ 0,01	R\$ 1,18	R\$ 23,60	ABERTA
126	PALITO PARA CHURRASCO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 0,03	R\$ 5,10	R\$ 51,00	ABERTA
127	PANO DE COPA - LARGURA 70 CM /OM.	UN	200	R\$ 0,05	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00	ABERTA
128	PANO DE PRATO SACO - SACORIA LARGURA 70 CM /OM.	UN	100	R\$ 0,02	R\$ 4,63	R\$ 463,00	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

129	PAPEL LAMINADO 30X60 CM - PAPEL LAMINADO; PRATA BRILHO; 30 X 60 CM; 225 GRS; COM 125 UNIDADES.	PT	10	R\$ 0,83	R\$ 166,14	R\$ 1.661,40	ABERTA
130	PAPEL TOALHA; GOFRADO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38 G/M2; EM BOBINA; MEDINDO 20 CM X 200M, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO; IMPUREZAS - MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 85% CONFORME A NORMA ISO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE 5,8 G/G) DE 6 SEGUNDOS, C/RESISTÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO EM TOALHEIROS DE AUTO CORTE; NA COR BRANCA, DEVE SER FORNECIDO LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE (DENTRO DA VALIDADE); EMBALADO DE FORMA ADEQUADA; COM 06 UNIDADES.	PT	20	R\$ 0,11	R\$ 22,17	R\$ 443,40	ABERTA
131	PASSA FITA - LARGURA 1,9 CM; COMPRIMENTO: 13,70 MT; COMPOSIÇÃO BASE: 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	RL	30	R\$ 0,09	R\$ 18,00	R\$ 540,00	ABERTA
132	PÉROLA COR: CREME 05 MM - PÉROLA - COR: CREME; 05 MM; 500 GR; COM 8.400 PEÇAS.	PT	15	R\$ 0,19	R\$ 37,08	R\$ 556,20	ABERTA
133	PÉROLA COR: PRETA 04 MM - PÉROLA - COR: PRETA; MEDIDA: 04 MM; PESO: 03 GR; APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	PT	5	R\$ 0,02	R\$ 3,50	R\$ 17,50	ABERTA
134	PÉROLA COR: PRETA 06 MM - PÉROLA - COR: PRETA; MEDIDA: 06 MM; PESO: 25 GR; APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	PT	5	R\$ 0,03	R\$ 5,52	R\$ 27,60	ABERTA
135	PINCEIS MODELADORES - CONTÉM 05 PINCÉIS DE PONTAS DIFERENTES; PONTA BORRACHA FLEXÍVEL; CABO CURTO NA COR PRETA; VIROLA: NIQUELADA.	PT	10	R\$ 0,27	R\$ 54,82	R\$ 548,20	ABERTA
136	PINCEL CHATO Nº 04 - PINCEL CHATO - NÚMERO 04; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL P/: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130	R\$ 0,01	R\$ 2,62	R\$ 340,60	ABERTA
137	PINCEL CHATO Nº 06 - PINCEL CHATO - NÚMERO 06; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130	R\$ 0,02	R\$ 4,64	R\$ 603,20	ABERTA
138	PINCEL CHATO Nº10 - PINCEL CHATO - NÚMERO 10; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130	R\$ 0,02	R\$ 4,92	R\$ 639,60	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

139	PINCEL CHATO Nº12 - PINCEL CHATO - NÚMERO 12; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	10	R\$ 0,03	R\$ 5,50	R\$ 55,00	ABERTA
140	PINCEL CHATO Nº14 - PINCEL CHATO - NÚMERO 14; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	10	R\$ 0,03	R\$ 6,46	R\$ 64,60	ABERTA
141	PINCEL CHATO Nº16 - PINCEL CHATO; NÚMERO 16; CABO: LONGO; COR AMARELA, FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO EM GERAL; DIMENSÕES: 4,5CMX33CMX01CM; PESO: 20 GRS; COMP.: SINTÉTICO - COR BEGE.	UN	16	R\$ 0,04	R\$ 7,49	R\$ 119,84	ABERTA
142	PINCEL CHATO Nº18 - PINCEL CHATO - NÚMERO 18; CABO: LONGO; COR AMARELO FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO EM GERAL; LARGURA DAS CERDAS: 19 MM; COMPRIMENTO: 28,5CM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO - COR BEGE.	UN	10	R\$ 0,03	R\$ 6,18	R\$ 61,80	ABERTA
143	PINCEL CHATO Nº2 - PINCEL CHATO - NÚMERO 02; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130	R\$ 0,01	R\$ 2,71	R\$ 352,30	ABERTA
144	PINCEL CHATO Nº8 - PINCEL CHATO - NÚMERO 08; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130	R\$ 0,02	R\$ 4,30	R\$ 559,00	ABERTA
145	PINCEL DE PINTURA Nº00 - PINCEL DE PINTURA - NÚMERO 00; CABO CURTO CREME; PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO; VIROLA: ALUMÍNIO; FORMATO: REDONDO.	UN	10	R\$ 0,03	R\$ 6,37	R\$ 63,70	ABERTA
146	PINCEL FINO Nº 12.	UN	20	R\$ 0,04	R\$ 8,79	R\$ 175,80	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

147	PINCEL REDONDO Nº02 - PINCEL REDONDO - NÚMERO 02; PELO/CERDAS: CERDA ALVEJADA; CABO: LONGO, VERMELHO; VIROLA: ALUMÍNIO; FORM.: REDONDO.	UN	10	R\$ 0,04	R\$ 8,45	R\$ 84,50	ABERTA
148	PINTA BOLINHAS.	UN	10	R\$ 0,06	R\$ 11,67	R\$ 116,70	ABERTA
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE 7,5 MM - ESPESSURA DO BASTÃO: 7,5 MM.	UN	30	R\$ 0,20	R\$ 39,58	R\$ 1.187,40	ABERTA
150	PLASTICO COR PRETA - PLÁSTICO - COR PRETA; 100 % IMPERMEÁVEL; ATÓXICA. TIPO NEPA.	M	10	R\$ 0,07	R\$ 14,49	R\$ 144,90	ABERTA
151	PLASTICO PVC COR CRISTAL - PLÁSTICO PVC - COR: CRISTAL TRANSPARENTE; ESPESSURA.	M	20	R\$ 0,09	R\$ 17,30	R\$ 346,00	ABERTA
152	PORTA RETRATO - MADEIRA MDF; ESPESSURA 09 MM; COMPRIMENTO 13 CM; ALTURA: 19,5 CM; PARA FOTO DE 15 CM DE ALTURA E 10 CM DE COMPRIMENTO.	UN	60	R\$ 0,01	R\$ 2,06	R\$ 123,60	ABERTA
153	PRATO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL - COR BRANCA; COM 10 UNIDADES.	PT	200	R\$ 0,03	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00	ABERTA
154	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA; DE POLIESTIRENO, REDONDO, RASO, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 180 MM; E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 05 MM; NA COR BRANCA; SEM DIVISÃO, SEM TAMPA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM 100 UNIDADES.	PT	200	R\$ 0,05	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00	ABERTA
155	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS - CONTENDO 250 ML.	FR	10	R\$ 0,15	R\$ 30,86	R\$ 308,60	ABERTA
156	RÉGUA DE CORTE E COSTURA – FABRICADA EM PVC VULCANIZADO DE 1,00 MM DE ESPESSURA COM GRAVAÇÃO DE ESCALAS E PROPAGANDA FOTOQUÍMICA A UMA COR. A RÉGUA PARA CORTE POSSUI BORDAS POLIDAS E FINO ACABAMENTO. AS MEDIDAS EXTERNAS SÃO 60,5 X 4,5 CM.	UN	10	R\$ 0,34	R\$ 67,26	R\$ 672,60	ABERTA
157	RENDA DE NYLON - COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA; LARGURA 37 MM; COMPRIMENTO 50 M; CORES DIVERSAS.	UN	20	R\$ 0,09	R\$ 17,47	R\$ 349,40	ABERTA
158	ROLINHO CORTADOR DE TIRAS RETAS - COM MEDIDA EXTERNA: 19 X 12 X 4,5 CM; PESO 100 GRS.	UN	10	R\$ 0,18	R\$ 35,61	R\$ 356,10	ABERTA
159	ROLINHO ARTÍSTICO - COR: AZUL; MEDINDO 15,5 X 02 CM.	UN	10	R\$ 0,13	R\$ 25,37	R\$ 253,70	ABERTA
160	ROLO MACIÇO LISO - UTILIZAÇÃO: ABRIR MASSA; MEDIDA: 40 X 2,5 CM; CORES DIVERSAS.	RL	20	R\$ 0,17	R\$ 33,81	R\$ 676,20	ABERTA
161	ROLO MARCADOR COLMEIA - EM RESINA; MEDINDO: 23 X 03 CM; PESO: 80 GR.	RL	10	R\$ 0,09	R\$ 17,60	R\$ 176,00	ABERTA
162	ROLO MARCADOR TAMNHO GRANDE - MODELAGEM: ROSAS; TAMANHO APROXIMADO: 25 CM; MATERIAL: PLÁSTICO DURÁVEL, RESISTENTE, CORES DIVERSAS.	RL	10	R\$ 0,08	R\$ 16,35	R\$ 163,50	ABERTA
163	SAQUINHO DE PIPOCA 13X17 CM - SAQUINHO DE PIPOCA; COR BRANCA; 13 X 17 CM; COM 500 UNIDADES.	PT	10	R\$ 0,12	R\$ 23,28	R\$ 232,80	ABERTA
164	TECIDO CHIFFON - LARGURA: 147 CM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; PRODUTO: TECIDO PLANO; CORES DIVERSAS.	M	50	R\$ 0,11	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

165	TECIDO CHITA/CHITÃO - ESTAMPADO; ALTURA: 1,50 CM; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	M	30	R\$ 0,05	R\$ 10,41	R\$ 312,30	ABERTA
166	TECIDO COTTON - COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO, 05% ELASTANO; LARGURA: 170 M; GRAMATURA 190 G; RENDIMENTO 3,10 M/KG; CORES DIVERSAS.	M	50	R\$ 0,28	R\$ 56,64	R\$ 2.832,00	ABERTA
167	TECIDO DE ALGODÃO CRU - LARGURA 1,6 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	M	350	R\$ 0,05	R\$ 10,49	R\$ 3.671,50	ABERTA
168	TECIDO FRALDA; LISO; LARGURA: 70 CM.	M	250	R\$ 0,04	R\$ 7,14	R\$ 1.785,00	ABERTA
169	TECIDO MALHA HELANCA; COMPRIMENTO: 01 METRO; LARGURA: 180 CM; CORES DIVERSAS; COMPOS.: 100% POLIÉSTER.	M	50	R\$ 0,10	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00	ABERTA
170	TECIDO MALHA PIQUET - LARGURA: 150 CM; COMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER; 03% ELASTANO; PESO 326 GR/M2 - REND: 2,1 MTS/KG; CORES DIVERSAS.	M	50	R\$ 0,18	R\$ 35,94	R\$ 1.797,00	ABERTA
171	TECIDO MUSSELINE TOQUE DE SEDA - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 150 CM; PESO: 200 GR/M; CORES DIVERSAS.	M	50	R\$ 0,12	R\$ 24,41	R\$ 1.220,50	ABERTA
172	TECIDO OXFORD - LARGURA: 147 CM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; ESTAMPA, LISO, CORES DIVERSAS.	M	600	R\$ 0,05	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00	ABERTA
173	TECIDO OXORDINE - LARGURA: 150 CM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	M	50	R\$ 0,08	R\$ 16,42	R\$ 821,00	ABERTA
174	TECIDO PARA PANO DE PRATO - TECIDO; PARA PANO DE PRATO; PARA PINTURA; LARG.70 CM.	M	500	R\$ 0,05	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00	ABERTA
175	TECIDO TAFETÁ PARA FORRO - LARGURA APROXIMADAMENTE 130 CM; TECIDO LUSTROSO E ARMADO; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	M	50	R\$ 0,10	R\$ 19,57	R\$ 978,50	COTA
176	TECIDO TEXTOLEEN - ESTAMPADO; LARGURA 1,40 CM; COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	M	260	R\$ 0,03	R\$ 6,81	R\$ 1.770,60	COTA
177	TECIDO TEXTOLEEN - LISO; LARGURA 1,40 CM; COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	M	670	R\$ 0,05	R\$ 10,21	R\$ 6.840,70	COTA
178	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPA FLORAL - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; 1,50 CM DE LARGURA; DIVERSAS CORES.	M	140	R\$ 0,10	R\$ 20,10	R\$ 2.814,00	COTA
179	TECIDO TRICOLINE - PATCHWORK; ESTAMPAS POÁ; LARG. 1,5 M.	M	150	R\$ 0,10	R\$ 20,10	R\$ 3.015,00	COTA
180	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA NATAL - LARGURA 1,50 MTS; COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	M	170	R\$ 0,13	R\$ 26,37	R\$ 4.482,90	COTA
181	TECIDO VISCOLYCRA - COMPOSIÇÃO: 79% POLIÉSTER, 17% VISCOSE, 04% ELASTANO; LARGURA: 160 CM; PESO: 180 GR/M2, 288 GR/ML - REND: 3,47 M/KG; RENDIMENTO: 2,82 MTS; CORES DIVERSAS.	M	50	R\$ 0,17	R\$ 34,76	R\$ 1.738,00	COTA
182	TECIDO VISCOSE - COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE; LARGURA: 140 CM; CORES DIVERSAS.	M	50	R\$ 0,14	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00	COTA
183	TERMOCOLANTE - LARGURA 50 CM; DEFINITIVA.	M	10	R\$ 0,09	R\$ 18,51	R\$ 185,10	COTA
184	TERMOLINA LEITOSA - PESO: 500 ML; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA E CONSERVANTE; APÓS SECAGEM ACAB. INCOLOR.	PO	15	R\$ 0,09	R\$ 18,63	R\$ 279,45	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

185	TESOURA DE BORDAR.	UN	10	R\$ 0,10	R\$ 20,26	R\$ 202,60	COTA
186	TESOURA ESCOLAR - SEM PONTA.	UN	20	R\$ 0,05	R\$ 10,10	R\$ 202,00	COTA
187	TESOURA PARA MULTIUSO - CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO PRETO; MEDINDO: 20 CM.	UN	10	R\$ 0,21	R\$ 41,41	R\$ 414,10	COTA
188	TESOURA RETA 07CM - TESOURA RETA - PARA UNHA; PONTA FINA; DIM.: 07 CM.	UN	20	R\$ 0,18	R\$ 35,10	R\$ 702,00	COTA
189	TESOURA USO GERAL 19 CM - CABO CORES DIVERSAS.	UN	10	R\$ 0,04	R\$ 8,91	R\$ 89,10	COTA
190	TESOURA USO GERAL 20 CM, CABO CORES DIVERSAS.	UN	20	R\$ 0,17	R\$ 34,31	R\$ 686,20	COTA
191	TESOURA USO GERAL 30 CM - ACABAMENTO EM AÇO INOX.	UN	20	R\$ 0,12	R\$ 24,43	R\$ 488,60	COTA
192	TINTA ACRIPUFF 35 ML - TINTA ACRIPUFF; CORES DIVERSAS.	PO	50	R\$ 0,02	R\$ 4,43	R\$ 221,50	COTA
193	TINTA DE TECIDO FOSCA 250 ML - CORES DIVERSAS	PO	325	R\$ 0,08	R\$ 16,71	R\$ 5.430,75	COTA
194	TINTA DE TECIDO FOSCA 37 ML - CORES DIVERSAS.	PO	1.340	R\$ 0,02	R\$ 3,40	R\$ 4.556,00	COTA
195	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR - MEDINDO: 30 X 50 CM; TAMANHO DA ETAMINE: 30 X 08 CM (176 PONTOS X 54 PONTOS); FIBRA: 100 % ALGODÃO; GRAMATURA: 400 G/M2; CORPO AVELUDADO E LEVES EFEITOS EM ALTO E BAIXO RELEVO; CORES DIVERSAS.	UN	390	R\$ 0,04	R\$ 7,75	R\$ 3.022,50	COTA
196	TOALHA DE LAVABO PARA PINTAR - MEDINDO: 33 CM X 50 CM; CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO; GRAMAT. 360 G/M2.	UN	290	R\$ 0,03	R\$ 6,97	R\$ 2.021,30	COTA
197	TOALHA DE ROSTO PARA PINTAR - BARRA LISA; COMPOSIÇÃO: 97 % ALGODÃO E 03 % VISCOSE; GRAMATURA: 360 G/M2; MEDINDO: 33 X 50 CM, CORES DIVERSAS.	UN	120	R\$ 0,04	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80	COTA
198	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 250 ML.	FR	10	R\$ 0,10	R\$ 20,72	R\$ 207,20	COTA
199	VERNIZ GERAL 100 ML.	FR	20	R\$ 0,07	R\$ 14,29	R\$ 285,80	COTA
200	VIÉS 100% ALGODÃO - LARGURA: 35 MM; COMPRIMENTO: 20 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	UN	150	R\$ 0,04	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50	COTA
201	VIÉS XADREZ 100% ALGODÃO, XADREZ - LARGURA: 35 MM; COMPRIMENTO: 20 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	UN	470	R\$ 0,03	R\$ 6,61	R\$ 3.106,70	COTA
VALOR TOTAL:					R\$ 200.174,71		

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. DA ENTREGA

1.1. - Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado da Prefeitura à Rua Antonio de Oliveira Portes, Nº 484, Bairro Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

3.1. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

3.2. - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 036/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 057/2018

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	

SENHOR FORNECEDOR: Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste PREGÃO, os preços e demais condições, para o fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	ABAJUR PARA QUARTO DE BEBE - COM FIAÇÃO; SIMPLES; EM MDF; TAMANHO 17 X 17 X 34 CM.	UN	50				ABERTA
02	AGULHA 06 47 MM PCT 200 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 06; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 47 MM; EMBALAGEM C/ 200 UNIDADES.	PT	15				ABERTA
03	AGULHA 06 50 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 06; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 50 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	33				ABERTA
04	AGULHA 07 44 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 07; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 44 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	15				ABERTA
05	AGULHA 08 44 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 08; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 44 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	15				ABERTA
06	AGULHA 09 44 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 09; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 44 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	15				ABERTA
07	AGULHA 12 35 MM PCT 20 UNID - PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 12; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 35 MM; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	5				ABERTA
08	AGULHA 26 PCT 10 UNID - AGULHA PARA COSTURA - DE MÃO, NÚMERO 26; PARA BORDAR PONTO DE CRUZ; COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO; ENVELOPE C/ 10 UNID.	PT	15				ABERTA
09	AGULHA PARA MAQUINA OVERLOK Nº16 100/16 - AGULHA PARA COSTURA - P/ MÁQUINA OVERLOK - NÚMERO 16; MÁQUINA OVERLOK; DIÂMETRO: 100/16 - EMBALAGEM COM 10 AGULHAS.	PT	15				ABERTA
10	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 11 75/- 11 - AGULHA PARA COSTURA - P/ MÁQUINA RETA; NÚMERO 11; CABO FINO; DIÂMETRO: 75/11 - EMBAL. C/ 10 AGULHAS.	PT	10				ABERTA
11	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº14 90/- 14 - PARA MÁQUINA RETA; NÚMERO 14;	PT	15				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	CABO FINO; DIÂMETRO: 90/14 - EMBALAGEM COM 10 AGULHAS.					
12	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16 100 /16 - PARA MÁQUINA RETA; NÚMERO 16; CABO FINO; DIÂMETRO: 100/16 - EMBALAGEM COM 10 AGULHAS.	PT	5			ABERTA
13	AGULHA PONTO RUSSO Nº 15 12,5CM - NÚMERO 15; CONTÉM 01 AGULHA E 02 PASSADORES DE LINHA; MEDINDO 12,5 CM.	UN	30			ABERTA
14	ALFINETE Nº29 50G - CX 620 UND - ALFINETE DE CABEÇA - NÚMERO 29; PESO: 50 G; COMPOSIÇÃO: SIMPLES AÇO - CAIXA C/ 620 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	CX	40			ABERTA
15	ALICATE MINIATURA - BICO REDONDO; CABO FORRADO E MACIO.	UN	20			ABERTA
16	ARAME DE ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CORES DIVERSAS.	UN	100			ABERTA
17	ARAME GALVANIZADO - CORES DIVERSAS - ROLO COM 10 METROS.	RL	20			ABERTA
18	ARGOLA CHAVEIRO 25 MM - COM CORRENTE; MEDINDO 25 MM; ARGOLAS NIQUELADAS COM CORRENTE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	7			ABERTA
19	ARGOLAS PLÁSTICAS - TAM. EXTERNO: 50 MM; TAMANHO INTERNO: 38 MM; ESPESSURA 6 MM - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	PT	5			ABERTA
20	BABRBANTE NATURAL Nº06 791MT - COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO; NÚMERO 06; PESO: 700 G; ESPESSURA: 04 X 06; COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO - METRAGEM: 791 METROS.	RL	5			ABERTA
21	BANDEJA DESCARTAVEL 23X28 CM Nº 03 - DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (23 X 28) CM, NUMERO 03, RETANGULAR; S/ DIVISÕES; SEM TAMPA.	UN	150			ABERTA
22	BANDEJA DESCARTAVEL 33 X 40 CM Nº 05 - DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (33X40) CM, NUMERO 05, RETANGULAR; SEM DIVISÕES; SEM TAMPA.	UN	150			ABERTA
23	BANDEJA DESCARTAVEL 43 X 51 CM Nº 07 - DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (43X51)CM, NUMERO 07, RETANGULAR; COM CAPACIDADE DE APROXIMADO 400 ML; SEM DIVISÕES; SEM TAMPA.	UN	150			ABERTA
24	BANDEJA DESCARTAVEL 46 X 61 Nº 12 - DE PAPELÃO LAMINADO; MEDINDO (46X61)CM, NUMERO 12, RETANGULAR; SEM DIVISÕES; SEM TAMPA.	UN	150			ABERTA
25	BASE DE CORTE A4 60 X 45 CM - TAMANHO A2; 60 X 45 CM DE TAMANHO TOTAL; 03 MM DE ESPESSURA.	UN	2			ABERTA
26	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 MM - FINA, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COLA TRANSPARENTE EM BASTÃO PARA APLICADORES TÉRMICOS - EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	35			ABERTA
27	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X 30 CM - GROSSO, DIÂMETRO DE 11,2 MM X 30 CM; PARA PISTOLA QUENTE; COLA TRANSPARENTE EM BASTÃO PARA APLICADORES TÉRMICOS - EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	80			ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

28	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA HOT DOG 14X28 CM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG; DIMENSÕES 14 X 28 CM; COR BRANCO LEITOSO; COM 1000 UNIDADES.	BB	5				ABERTA
29	BOLA DE ISOPOR BRANCA 15 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 15 MM, PACOTE COM 200 UNID.	PT	5				ABERTA
30	BOLA DE ISOPOR BRANCA 20 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 20 MM, PACOTE COM 100 UNID.	PT	6				ABERTA
31	BOLA DE ISOPOR BRANCA 25 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 100 UNID.	PT	6				ABERTA
32	BOLA DE ISOPOR BRANCA 30 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 30 MM, PACOTE COM 100 UNID.	PT	16				ABERTA
33	BOLA DE ISOPOR BRANCA 35 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 35 MM, PACOTE COM 100 UNID.	PT	26				ABERTA
34	BOLA DE ISOPOR BRANCA 40 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 40 MM, PACOTE COM 40 UNID.	PT	26				ABERTA
35	BOLA DE ISOPOR BRANCA 50 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 50 MM, PACOTE COM 50 UNID.	PT	36				ABERTA
36	BOLA DE ISOPOR BRANCA 70 MM - BOLA DE ISOPOR - COR BRANCA; TAMANHO 70 MM, PACOTE COM 20 UNID.	PT	20				ABERTA
37	BORDADO 5,5CM - BORDADO - LARGURA 5,5 CM; COMPOSIÇÃO BASE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO; CORES DIVERSAS - ROLO COM 10 M.	RL	190				ABERTA
38	BORDADO COM PASSA FITA - BORDADO C/ PASSA FITA - LARGURA 6,4 CM; COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, CORES DIVERSAS - ROLO COM 10 M.	RL	30				ABERTA
39	CACHEPOT MDF CRU - CACHEPOT MDF CRU - MEDIDA ALTURA 10 CM; LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, PESO 50 GR.	UN	50				ABERTA
40	CAIXA TAMPA DE SAPATO 05 X 05 X 05 03 MM - CAIXA TAMPA DE SAPATO - MADEIRA MDF; LARGURA 05 CM; PROFUNDIDADE 05 CM; ALTURA 05 CM; ESPESSURA MDF 03 MM.	UN	50				ABERTA
41	CAIXA TAMPA DE SAPATO BAIXA 14 X 14 X 5 CM - CAIXA TAMPA DE SAPATO BAIXA - MADEIRA MDF; MEDINDO: 14 X14 X 5 CM.	UN	60				ABERTA
42	CALÇADOR PARA MAQUINA DE COSTURA MT 18 - CALÇADOR PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA DE TEFLON - MT-18.	UN	4				ABERTA
43	CALÇADOR PARA PREGAR VIÉS	UN	4				ABERTA
44	CALÇADOR PARA PREGAR ZIPER	UN	4				ABERTA
45	CANETA DE TECIDO CORES VARIADAS - PONTA DE POLIÉSTER; NÃO TÓXICA; CORES DIVERSAS.	UN	50				ABERTA
46	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA - PONTA GROSSA; PONTA DE POLIÉSTER 2.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA	UN	10				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	0.5 MM; RESISTENTE À ÁGUA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; CORES DIVERSAS.						
47	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA - CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA MÉDIA; A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E SOLVENTES; SECAGEM RÁPIDA; RESISTENTE À ÁGUA; CORES DIVERSAS.	UN	10				ABERTA
48	CARRETILHA P/ MASSAS - MATERIAL: PLÁSTICO, COM 04 DISCOS.	UN	10				ABERTA
49	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML - LÍQUIDA, TRANSPARENTE; TUBO CONTENDO 100 ML/85 GR.	UN	20				ABERTA
50	COLA PANO 100G - COLA PARA TECIDOS 100% ALGODÃO; PEGAMENTO P/ TELA - EMBALAGEM COM 100 G.	UN	10				ABERTA
51	COLA PORCELANA FRIA - ADESIVO PVA, COR BRANCA - EMBALAGEM COM 01 KG.	UN	20				ABERTA
52	COLA UNIVERSAL 17GR - TRANSPARENTE E EFICIENTE; COLA OBJETOS EM APENAS 05 MINUTOS; IDEAL PARA CONSERVOS EM GERAL - EMBALAGEM C/ 17 GR.	UN	15				ABERTA
53	COLHER PLÁSTICA - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO; NA COR BRANCA; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10				ABERTA
54	COLHER PLÁSTICA SOBREMESA - DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA; COMPRIMENTO 125 MM; LARGURA 27 MM; COM 50 UNIDADES.	PT	20				ABERTA
55	COPO DESCARTÁVEL C/ TAMPA 100 ML - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA; DE POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA 7,0CM; ALTURA MÍNIMA DE 4,5 CM; COM DIÂMETRO MÍNIMO DA BASE DE 4,5CM; TRANSLUCIDO; MANGAS C/ SACO PLÁSTICO INVIOLÁVEL; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM 100 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
56	COPO PLÁSTICO 180 ML CX COM 2.500 UN - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; 180 ML; TRANSLUCIDO 2500 UNIDADES.	CX	100				ABERTA
57	CORDÃO DE ALGODÃO 5 MM 50 MT - LARGURA 5 MM; COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO; ROLO COM 50 METROS.	RL	30				ABERTA
58	CORTADOR CIRCULAR 45 MM - IDEAL TANTO PARA DESTROS COMO PARA CANNHOTOS; CABO EMBORRACHADO.	UN	1				ABERTA
59	CORTADOR DE CORAÇÃO - 08 PEÇAS; MEDINDO CADA PÇ: 1,5 CM; 2,5 CM; 3,5 CM; 4,5 CM; 5,5 CM; 6,5 CM; 7,5 CM E 8,5 CM.	KIT	10				ABERTA
60	CORTADOR DE ESTRELA - COM 05 PONTAS, MEDINDO 3,6 X 3,6 CM.	KIT	10				ABERTA
61	CORTADOR DE FLOR ROSA - COM 06 PEÇAS; MEDINDO: 05 CM; 06 CM; 07 CM; 08 CM; 09 CM E 10 CM; MAT. PLÁSTICO.	KIT	10				ABERTA
62	CORTADOR DE FRISADOR FOLHAS - TAMANHO: GRANDE; COM 12 PEÇAS; SENDO CADA PEÇA: 01 FOLHA DE PAPOULA BAIANA; 01 FOLHA DE PAPOULA INDIANA; 01 FOLHA DE PAPOULA PORTUGUESA; 01 FOLHA DE PARREIRA PEQUENA; 01 FOLHA DE PARREIRA GRANDE; 01 FOLHA DE ARRANJO; 01 FOLHA DE HORTÊNCIA;	KIT	10				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	01 FOLHA DE VIOLETA; 01 FOLHA DE LÍRIO; 01 FOLHA DE UVA; 01 FOLHA DE TULIPA E 01 FOLHA DE ROSA.						
63	CORTADOR DE GIRASSOL – C/ 02 PEÇAS; COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; TAMANHO DAS PEÇAS: ALTURA 7,5 CM E 05 CM E 01 CM LÂMINA.	KIT	10				ABERTA
64	CORTADOR DE LETRAS E NUMEROS - COM 38 PEÇAS; MEDINDO 02 CM.	KIT	10				ABERTA
65	CORTADOR DE PLASTICO BABADO - COM 04 PEÇAS NOS TAMANHOS: 3,5; 4,5; 5,4 E 6,3 DE DIÂMETRO; 02 CM DE ESPESSURA CADA CORTADOR.	KIT	10				ABERTA
66	CORTADOR DE PLASTICO OVAL - COM 08 PEÇAS; MEDINDO CADA PEÇA: 06 X 01 CM; 1,2 X 02 CM; 1,9 X 03 CM; 2,5 X 04 CM; 3,1 X 05 CM; 3,7 X 06 CM; 4,4 X 07 CM E 05 X 08 CM; 02 CM DE ESPESSURA CADA CORTADOR.	KIT	10				ABERTA
67	CORTADOR EJETOR BORBOLETAS – CONTENDO 03 PEÇAS; MEDIDA DAS PEÇAS: 06 X 04 CM; 4,5 X 03 CM; 03 X 02 CM; ALTURA 0,01 CM; LARGURA 09 CM; COMPRIMENTO 26 CM; PESO 100 GR.	KIT	10				ABERTA
68	CORTADOR RETANGULAR – C/ 04 PEÇAS; MEDINDO CA-DA PEÇA: 2,5 X 05, 03 X 06, 3,5 X 07 E 04 X 08 CM; PESO 100 GR.	KIT	10				ABERTA
69	CREME PARA PORCELANA FRIA - NÃO GORDUROSO; PESO: 250 GR; PORCELANA FRIA, USO EXCLUSIVO PARA MASSA DE BISCUIT.	PO	17				ABERTA
70	CUMBUCA ISOPOR 300 ML - CUMBUCA ISOPOR; FUNDA; 300 ML; 15 X 4,7 CM; 720 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
71	ELASTICO CHATO COLORIDO Nº12 – DIÂMETRO: 07 MM; COMPRIMENTO: 10 MT.	RL	5				ABERTA
72	ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 2,8 MM - DIÂMETRO: 2,8 MM; COMPRIMENTO: 10 MT; COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER; 41% LÁTEX.	RL	45				ABERTA
73	EMBALAGEM DE TORTA/BOLO INT 316 X 125 MM EXT 370X131 MM - EMBALAGEM TORTA/BOLO; 04 KG; TAMPAS CRISTAL ALTA; FUNDO BRANCO; DIM. INTERNAS: 316X125 MM; EXTERNAS: 370 X 131 MM.	UN	200				ABERTA
74	ENCHIMENTO DE ALMOFADA – MATERIAL: FIBRA SILICINE; COR: BRANCO; PACOTE DE 1 KG.	PT	15				ABERTA
75	ESTECAS MARCADORES DE BOCA – COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; PRODUTO NÃO TÓXICO; COMPRIMENTO MÉDIO DAS ESTECAS: 12 CM; LARGURA DAS ESTECAS: 1,2 CM X 1,6 CM E 0,7 CM X 0,9 CM.	PT	35				ABERTA
76	FACA DE PLASTICO - PARA REFEIÇÃO, TIPO MASTER, DESCARTÁVEL; EM POLIESTIRENO; MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO, PESO MÍNIMO DE 4G, COM SERRILHA DE NO MÍNIMO 7.5 MM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM DO CABO; COR BRANCA; COM 1000 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
77	FELTRO ESTAMPADO - LARG. 140 CM; DESENHO, ESTAMPA; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ESPESSURA: APROX.. 01 MM	KG	250				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

78	FELTRO LISO - LARGURA 140 CM; LISO; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ESPESURA: APROXIMADA 01 MM; CORES DIVERSAS. DESENHO, ESTAMPA.	M	585				ABERTA
79	FIBRA SILICONADA; PESO: 01 KG; ENCHIMENTO; COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER	KG	100				ABERTA
80	FILME PARA ALIMENTOS; EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC; MEDINDO 45 CM DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 10 MICRAS; EM BOBINA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE, MEDIDAS, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15043/2010; COM 100 METROS.	RL	5				ABERTA
81	FILME TERMOCOLANTE; S/ PAPEL; CONTENDO 01 METRO; PELÍCULA QUE UNE TECIDO AO OUTRO SEM NECESSITAR DE COSTURAS. PERMANENTE	PT	30				ABERTA
82	FIO DE OVERLOK - 300 G; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIO DE ALTO RENDIMENTO COM LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR; CORES DIVERSAS.	PT	150				ABERTA
83	FITA CETIM 04 MM 100 MTS - FITA DE CETIM - LARGURA 04 MM; COMPRIMENTO: 100 MTS; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	RL	95				ABERTA
84	FITA CETIM 07 MM 10 MTS.	RL	175				ABERTA
85	FITA CETIM 15 MM 10 MTS - FITA DE CETIM - LARGURA 15 MM; COMPRIMENTO 10 MTS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	RL	85				ABERTA
86	FITA CETIM 38 MM 10 MTS - FITA DE CETIM - LARGURA 38 MM; COMPRIMENTO 10 MTS; COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA CORES DIVERSAS.	RL	15				ABERTA
87	FITA CETIM 38 MM 50 MTS - FITA DE CETIM - LARGURA 38 MM; COMPRIMENTO 50 MTS; CORES DIVERSAS.	RL	10				ABERTA
88	FITA CETIM NATAL - COMPRIMENTO C/ 10 MTS; LARGURA 38 MM; COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ARAMADA.	RL	20				ABERTA
89	FITA DE ORGANZA RÍGIDA - SEMI-OPACA; COMPRIMENTO: 10 M; LARGURA: 22 MM; COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA; CORES DIVERSAS.	RL	30				ABERTA
90	FITA FLORAL - LARG. 1,5 CM; COMPRIMENTO 10 M; COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE; COR: BRANCO.	RL	30				ABERTA
91	FITA ORGANZA 38 MM - FITA ORGANZA - LARGURA 38 MM; COMPRIMENTO 10 M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; CORES DIVERSAS.	RL	40				ABERTA
92	FITA XADREZ - LARGURA 15 MM; COMPRIMENTO 10 MTS; CORES DIVERSAS.	RL	20				ABERTA
93	GARFO DE PLÁSTICO 4 DENTES - PT C/100 UND - GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO MASTER, COM 04 DENTES; EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL; MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MÍNIMA DE 27 MM NOS DENTES; NA COR BRANCA, EMBALAGEM QUE	PT	20				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM 100 UNIDADES.						
94	GARFO PLASTICO SOBREMESA - GARFO DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA; EM POLIESTIRENO NATURAL (ATÓXICO); MEDINDO NO MÍNIMO 12,7 CM DE COMPRIMENTO, PESO 2,5 A 3 GRS. CADA PEÇA; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,980 MM; NA COR BRANCA; COM 1000 UNIDADES.	CX	10				ABERTA
95	GLITTER EM PÓ - CORES DIVERSAS; EMBALAGEM COM 250 G	PT	15				ABERTA
96	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 33 CM - GUARDANAPO DE PAPEL; FOLHA DUPLA GRANDE, 33X33 CM; COM 09 PACOTES; COM 50 UNIDADES CADA.	PT	200				ABERTA
97	HASTE ADAPTADOR - PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL.	UN	5				ABERTA
98	IMÃ MOEDA PARA GELADEIRA E ARTESANATO - MEDIDA: 08 X 03 MM; EMBALAGEM COM 50 PEÇAS	PT	5				ABERTA
99	KIT 07 CALÇADOR TEFLON PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL.	KIT	2				ABERTA
100	LÃ 100% ACRÍLICO - FIO NM 3/6 (500 TEX); PESO E COMPRIMENTO 40 G.	UN	100				ABERTA
101	LACINHO DE CETIM PARA ARTESANATO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
102	LANTEJOULAS - TAMANHO 06 MM; CORES DIVERSAS - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PT	5				ABERTA
103	LÁPIS FANTASMA - PESO (G/M2) 0,00; CORES DIVERSAS.	UN	10				ABERTA
104	LINHA DE BORDAR - PESPONTO C/200 M.	RL	60				ABERTA
105	LINHA DE PIPA Nº10 - LINHA DE PIPA - NÚMERO 10; COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO GLACÊ; CARRETEL COM 500 JDS.	UN	5				ABERTA
106	LINHA PARA BORDAR - MEADA; COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO CHAMUSCADO, PENTEADO E MERCERIZADO; COMPRIMENTO: 08 MTS; CORES DIVERSAS.	UN	200				ABERTA
107	LINHA PARA CROCHÊ - COMPOSIÇÃO: 100 % FIBRAS DE ALGODÃO MERCERIZADO; COM 1000 MS; CORES DIVERSAS. 295 TEX.	RL	205				ABERTA
108	LINHA PARA COSTURA 1000 J FIO120 - COMP.: 100% POLIÉSTER; 1000 J FIO120.	UN	10				ABERTA
109	LINHA PARA COSTURA GRANDE FIO 120 CONE - GRANDE; FIO 120; CONE DE 5000 JDS; 100 % POLIÉSTER FIADO; CORES DIVERSAS.	CNE	190				ABERTA
110	LUVA DESCARTAVEL LATEXNITRILICO TAMANHO G; EM LÁTEX NITRÍLICO; COM ESPESSURA DE 0.10MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; C/ VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; C/ 100 UNIDADES.	PT	10				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

111	LUVA DESCARTAVEL LATEXNITRILICO TAMANHO M; EM LÁTEX NITRÍLICO; C/ ESPESSURA 0,10 MM; NA COR AZUL; P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; C/ 100 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
112	LUVA DESCARTAVEL LATEXNITRILICO TAMANHO P; EM LÁTEXNITRÍLICO; COM ESPESSURA 0.10MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; C/ 100 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
113	MANTA ACRÍLICA R1 - COMPRIMENTO 01 METRO; LARGURA 1,50 CM; PESO 100 GR; COMP. 100% POLIÉSTER; LEVEMENTE COLADA DE UM LADO SÓ; ENCORPADA.	M	80				ABERTA
114	MANTA MAGNÉTICA ADESIVA - ROLO DE 01 M X 60 CM; 0,8 MM IMÃ.	RL	10				ABERTA
115	MARCADOR DE OLHOS E PINTA BOLINHAS - SÃO 2 ITENS DIFERENTES.	UN	10				ABERTA
116	MARCADOR DE PEDRA - ALTURA: 02 CM; LARGURA 07 CM; COMPRIMENTO: 11 CM; PESO: 25 GR.	UN	10				ABERTA
117	MARCADOR DE TIJOLO - ALTURA: 02 CM; LARGURA 07 CM; COMPRIMENTO: 11 CM; PESO: 15 GR.	UN	10				ABERTA
118	MASSA BISCUIT COR NATURAL - MASSA DE BISCUIT - PESO: 01 KG; COR: NATURAL.	PT	390				ABERTA
119	MEIA PÉROLA - COR: CHAMPANHE; MEDIDA: 06 MM; EMBALAGEM COM 500 GR.	PT	15				ABERTA
120	MUSGO BARBA DO VELHO – EMBALAGEM COM 20 GRS.	PT	10				ABERTA
121	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 03 MM – TAMANHO 03 MM; EMBALAGEM COM 100 PARES.	PT	20				ABERTA
122	OLHO MÓVEL S/ PESTANA 06 MM – TAMANHO 06 MM; EMBALAGEM C/ 100 PARES.	PT	20				ABERTA
123	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 10 MM – TAMANHO 10 MM; EMBALAGEM COM 100 PARES.	PT	20				ABERTA
124	OLHOS ADESIVOS MOD. P7 - CONTENDO: 24 PARES; MEDINDO: 1,70 X 1,42 CM.	FL	10				ABERTA
125	PALITO DE DENTE - CX C/ 200 PALITOS.	CX	20				ABERTA
126	PALITO PARA CHURRASCO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
127	PANO DE COPA - LARGURA 70 CM /OM.	UN	200				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

128	PANO DE PRATO SACO - SACORIA LARGURA 70 CM /OM.	UN	100				ABERTA
129	PAPEL LAMINADO 30X60 CM - PAPEL LAMINADO; PRATA BRILHO; 30 X 60 CM; 225 GRS; COM 125 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
130	PAPEL TOALHA; GOFRADO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38 G/M2; EM BOBINA; MEDINDO 20 CM X 200M, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO; IMPUREZAS - MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 85% CONFORME A NORMA ISO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE 5,8 G/G) DE 6 SEGUNDOS, C/RESISTÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO EM TOALHEIROS DE AUTO CORTE; NA COR BRANCA, DEVE SER FORNECIDO LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE (DENTRO DA VALIDADE); EMBALADO DE FORMA ADEQUADA; COM 06 UNIDADES.	PT	20				ABERTA
131	PASSA FITA - LARGURA 1,9 CM; COMPRIMENTO: 13,70 MT; COMPOSIÇÃO BASE: 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	RL	30				ABERTA
132	PÉROLA COR: CREME 05 MM - PÉROLA - COR: CREME; 05 MM; 500 GR; COM 8.400 PEÇAS.	PT	15				ABERTA
133	PÉROLA COR: PRETA 04 MM - PÉROLA - COR: PRETA; MEDIDA: 04 MM; PESO: 03 GR; APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	PT	5				ABERTA
134	PÉROLA COR: PRETA 06 MM - PÉROLA - COR: PRETA; MEDIDA: 06 MM; PESO: 25 GR; APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	PT	5				ABERTA
135	PINCEIS MODELADORES - CONTÉM 05 PINCÊIS DE PONTAS DIFERENTES; PONTA BORRACHA FLEXÍVEL; CABO CURTO NA COR PRETA; VIROLA: NIQUELADA.	PT	10				ABERTA
136	PINCEL CHATO Nº 04 - PINCEL CHATO - NÚMERO 04; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL P/: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130				ABERTA
137	PINCEL CHATO Nº 06 - PINCEL CHATO - NÚMERO 06; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130				ABERTA
138	PINCEL CHATO Nº10 - PINCEL CHATO - NÚMERO 10; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA:	UN	130				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.						
139	PINCEL CHATO Nº12 - PINCEL CHATO - NÚMERO 12; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	10				ABERTA
140	PINCEL CHATO Nº14 - PINCEL CHATO - NÚMERO 14; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	10				ABERTA
141	PINCEL CHATO Nº16 - PINCEL CHATO; NÚMERO 16; CABO: LONGO; COR AMARELA, FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO EM GERAL; DIMENSÕES: 4,5CMX33CMX01CM; PESO: 20 GRS; COMP.: SINTÉTICO - COR BEGE.	UN	16				ABERTA
142	PINCEL CHATO Nº18 - PINCEL CHATO - NÚMERO 18; CABO: LONGO; COR AMARELO FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO EM GERAL; LARGURA DAS CERDAS: 19 MM; COMPRIMENTO: 28,5CM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO - COR BEGE.	UN	10				ABERTA
143	PINCEL CHATO Nº2 - PINCEL CHATO - NÚMERO 02; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130				ABERTA
144	PINCEL CHATO Nº8 - PINCEL CHATO - NÚMERO 08; CARACTERÍSTICAS: CABO LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.	UN	130				ABERTA
145	PINCEL DE PINTURA Nº00 - PINCEL DE PINTURA - NÚMERO 00; CABO CURTO CREME; PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO; VIROLA: ALUMÍNIO; FORMATO: REDONDO.	UN	10				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

146	PINCEL FINO Nº 12.	UN	20				ABERTA
147	PINCEL REDONDO Nº02 - PINCEL REDONDO - NÚMERO 02; PELO/CERDAS: CERDA ALVEJADA; CABO: LONGO, VERMELHO; VIROLA: ALUMÍNIO; FORM.: REDONDO.	UN	10				ABERTA
148	PINTA BOLINHAS.	UN	10				ABERTA
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE 7,5 MM - ESPESSURA DO BASTÃO: 7,5 MM.	UN	30				ABERTA
150	PLASTICO COR PRETA - PLÁSTICO - COR PRETA; 100 % IMPERMEÁVEL; ATÓXICA. TIPO NEPA.	M	10				ABERTA
151	PLASTICO PVC COR CRISTAL - PLÁSTICO PVC - COR: CRISTAL TRANSPARENTE; ESPESSURA.	M	20				ABERTA
152	PORTA RETRATO - MADEIRA MDF; ESPESSURA 09 MM; COMPRIMENTO 13 CM; ALTURA: 19,5 CM; PARA FOTO DE 15 CM DE ALTURA E 10 CM DE COMPRIMENTO.	UN	60				ABERTA
153	PRATO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL - COR BRANCA; COM 10 UNIDADES.	PT	200				ABERTA
154	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA; DE POLIESTIRENO, REDONDO, RASO, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 180 MM; E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 05 MM; NA COR BRANCA; SEM DIVISÃO, SEM TAMPA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM 100 UNIDADES.	PT	200				ABERTA
155	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS - CONTENDO 250 ML.	FR	10				ABERTA
156	RÉGUA DE CORTE E COSTURA - FABRICADA EM PVC VULCANIZADO DE 1,00 MM DE ESPESSURA COM GRAVAÇÃO DE ESCALAS E PROPAGANDA FOTOQUÍMICA A UMA COR. A RÉGUA PARA CORTE POSSUI BORDAS POLIDAS E FINO ACABAMENTO. AS MEDIDAS EXTERNAS SÃO 60,5 X 4,5 CM.	UN	10				ABERTA
157	RENDA DE NYLON - COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA; LARGURA 37 MM; COMPRIMENTO 50 M; CORES DIVERSAS.	UN	20				ABERTA
158	ROLINHO CORTADOR DE TIRAS RETAS - COM MEDIDA EXTERNA: 19 X 12 X 4,5 CM; PESO 100 GRS.	UN	10				ABERTA
159	ROLINHO ARTÍSTICO - COR: AZUL; MEDINDO 15,5 X 02 CM.	UN	10				ABERTA
160	ROLO MACIÇO LISO - UTILIZAÇÃO: ABRIR MASSA; MEDIDA: 40 X 2,5 CM; CORES DIVERSAS.	RL	20				ABERTA
161	ROLO MARCADOR COLMEIA - EM RESINA; MEDINDO: 23 X 03 CM; PESO: 80 GR.	RL	10				ABERTA
162	ROLO MARCADOR TAMNHO GRANDE - MODELAGEM: ROSAS; TAMANHO APROXIMADO: 25 CM; MATERIAL: PLÁSTICO DURÁVEL, RESISTENTE, CORES DIVERSAS.	RL	10				ABERTA
163	SAQUINHO DE PIPOCA 13X17 CM - SAQUINHO DE PIPOCA; COR BRANCA; 13 X 17 CM; COM 500 UNIDADES.	PT	10				ABERTA
164	TECIDO CHIFFON - LARGURA: 147 CM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; PRODU-	M	50				ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	TO: TECIDO PLANO; CORES DIVERSAS.						
165	TECIDO CHITA/CHITÃO - ESTAMPADO; ALTURA: 1,50 CM; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	M	30				ABERTA
166	TECIDO COTTON - COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO, 05% ELASTANO; LARGURA: 170 M; GRAMATURA 190 G; RENDIMENTO 3,10 M/KG; CORES DIVERSAS.	M	50				ABERTA
167	TECIDO DE ALGODÃO CRU - LARGURA 1,6 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	M	350				ABERTA
168	TECIDO FRALDA; LISO; LARGURA: 70 CM.	M	250				ABERTA
169	TECIDO MALHA HELANCA; COMPRIMENTO: 01 METRO; LARGURA: 180 CM; CORES DIVERSAS; COMPOS.: 100% POLIÉSTER.	M	50				ABERTA
170	TECIDO MALHA PIQUET - LARGURA: 150 CM; COMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER; 03% ELASTANO; PESO 326 GR/M2 - REND: 2,1 MTS/KG; CORES DIVERSAS.	M	50				ABERTA
171	TECIDO MUSSELINE TOQUE DE SEDA - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 150 CM; PESO: 200 GR/M; CORES DIVERSAS.	M	50				ABERTA
172	TECIDO OXFORD - LARGURA: 147 CM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; ESTAMPA, LISO, CORES DIVERSAS.	M	600				ABERTA
173	TECIDO OXORDINE - LARGURA: 150 CM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	M	50				ABERTA
174	TECIDO PARA PANO DE PRATO - TECIDO; PARA PANO DE PRATO; PARA PINTURA; LARG.70 CM.	M	500				ABERTA
175	TECIDO TAFETÁ PARA FORRO - LARGURA APROXIMADAMENTE 130 CM; TECIDO LUSTROSO E ARMADO; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	M	50				COTA
176	TECIDO TEXTOLEEN - ESTAMPADO; LARGURA 1,40 CM; COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	M	260				COTA
177	TECIDO TEXTOLEEN - LISO; LARGURA 1,40 CM; COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER; CORES DIVERSAS.	M	670				COTA
178	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPA FLORAL - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; 1,50 CM DE LARGURA; DIVERSAS CORES.	M	140				COTA
179	TECIDO TRICOLINE - PATCHWORK; ESTAMPAS POÁ; LARG. 1,5 M.	M	150				COTA
180	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA NATAL - LARGURA 1,50 MTS; COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	M	170				COTA
181	TECIDO VISCOLYCRA - COMPOSIÇÃO: 79% POLIÉSTER, 17% VISCOSE, 04% ELASTANO; LARGURA: 160 CM; PESO: 180 GR/M2, 288 GR/ML - REND: 3,47 M/KG; RENDIMENTO: 2,82 MTS; CORES DIVERSAS.	M	50				COTA
182	TECIDO VISCOSE - COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE; LARGURA: 140 CM; CORES DIVERSAS.	M	50				COTA
183	TERMOCOLANTE - LARGURA 50 CM; DEFINITIVA.	M	10				COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

184	TERMOLINA LEITOSA - PESO: 500 ML; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA E CONSERVANTE; APÓS SECAGEM ACABAMENTO INCOLOR.	PO	15				COTA
185	TESOURA DE BORDAR.	UN	10				COTA
186	TESOURA ESCOLAR - SEM PONTA.	UN	20				COTA
187	TESOURA PARA MULTIUSO - CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO PRETO; MEDINDO: 20 CM.	UN	10				COTA
188	TESOURA RETA 07CM - TESOURA RETA - PARA UNHA; PONTA FINA; DIM.: 07 CM.	UN	20				COTA
189	TESOURA USO GERAL 19 CM - CABO CORES DIVERSAS.	UN	10				COTA
190	TESOURA USO GERAL 20 CM, CABO CORES DIVERSAS.	UN	20				COTA
191	TESOURA USO GERAL 30 CM - ACABAMENTO EM AÇO INOX.	UN	20				COTA
192	TINTA ACRIPUFF 35 ML - TINTA ACRIPUFF; CORES DIVERSAS.	PO	50				COTA
193	TINTA DE TECIDO FOSCA 250 ML - CORES DIVERSAS	PO	325				COTA
194	TINTA DE TECIDO FOSCA 37 ML - CORES DIVERSAS.	PO	1.340				COTA
195	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR - ME-DINDO: 30 X 50 CM; TAMANHO DA ETAMINE: 30 X 08 CM (176 PONTOS X 54 PONTOS); FIBRA: 100 % ALGODÃO; GRAMATURA: 400 G/M2; CORPO AVELUDADO E LEVES EFEITOS EM ALTO E BAIXO RELEVO; CORES DIVERSAS.	UN	390				COTA
196	TOALHA DE LAVABO PARA PINTAR - MEDINDO: 33 CM X 50 CM; CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO; GRAMAT. 360 G/M2.	UN	290				COTA
197	TOALHA DE ROSTO PARA PINTAR - BARRA LISA; COMPOSIÇÃO: 97 % ALGODÃO E 03 % VISCOSE; GRAMATURA: 360 G/M2; MEDINDO: 33 X 50 CM, CORES DIVERSAS.	UN	120				COTA
198	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 250 ML.	FR	10				COTA
199	VERNIZ GERAL 100 ML.	FR	20				COTA
200	VIÉS 100% ALGODÃO - LARGURA: 35 MM; COMPRIMENTO: 20 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	UN	150				COTA
201	VIÉS XADREZ 100% ALGODÃO, XADREZ - LARGURA: 35 MM; COMPRIMENTO: 20 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; CORES DIVERSAS.	UN	470				COTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Valor total por extenso:

Prazo de Validade da proposta: _____

Condição de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Período de garantia dos materiais: _____

Data ____ de _____ de 2018.

Carimbo e Assinatura do Proponente

Prazo de validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes).

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro conforme Item **5.3.7** do **Edital do Pregão 035/2018**, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 036/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 057/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na _____, nº _____, Bairro _____, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

E-mail:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO E DESCARTÁVEIS**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
------	---------	-------	--------	----------------------	-------------------	--------------

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. **Prazo de entrega:** 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Antonio de Oliveira Portes, Nº 484, Bairro Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 035/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 035/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, ____ de _____ de 2018.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO E DESCARTÁVEIS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	XXXXXXXXXXXX
CARGO	XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	XXXXXXXXXXXX
TELEFONE E FAX	XXXXXXXXXXXX
E-MAIL	XXXXXXXXXXXX

Potim, XX de XXXXXXXX de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO E DESCARTÁVEIS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2018.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (modelo)

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 035/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 035/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (modelo)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 035/2018**, da Prefeitura Municipal de Potim, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

- LEI Nº 10.520/02;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 – PREGÃO Nº 035/2018 – EDITAL Nº 057/2018;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na _____, nº _____ - _____, Bairro _____, denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Nº 035/2018**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO E DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2. - Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. - Edital do PREGÃO nº 035/2018 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. - A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1. - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao Setor de Compras, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax (12) 3112-9200 e/ou por meio do e-mail: compras@potim.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2. - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3. - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2. - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8666/93 e suas alterações vigentes.

2.3. - O prazo máximo de entrega do material é de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

2.3.1. - A entrega será em Potim no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. - O valor a ser pago é de R\$ _____ (_____).

4.2. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais – Diretor ou Chefe do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.3. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.3.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Cumprir as condições previstas no Edital do **Pregão nº 035/2018** e em sua proposta.

5.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. - Responsabilizar-se pela entrega, instalação e configuração do(s) equipamentos(s) no endereço indicado na Ordem de Entrega.

5.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. - Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2.1. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

8.2.2. - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:

a) quando o atraso na entrega do veículo ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto.

8.3. - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

8.3.1. - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.2. - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3.2.1. A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.2.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Potim, em XX de XXXXXXXXXX de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IX

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

_____ Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____